



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



MUSEU DA COPA

AGENDAMENTO PARA VISITAS ESCOLARES

 **Telefone:** 3541-8560

 **Atendimento:** Segunda a sexta

 **Horário:** 9h às 18h



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 20.596, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

- I – RENATA GUIDUCCI, Agente Comunitário I, matrícula 4929-8, 61 dias a contar de 05 de abril de 2026;
- II – ANA CAROLINA DE MORAIS, Professor AI e Professor Substituto I, matrículas 16.057-1-1 e 16.057-1-5, 05 dias a contar de 06 de abril de 2026;
- III – ELIZABETH COSTA MILAGRES DE ALMEIDA, Professor AI, matrícula 16.113-6, 14 dias a contar de 06 de abril de 2026;
- IV – JUSSARA SCHIAVON DE ALMEIDA, Agente Administrativo I, matrícula 15.939-5, 03 dias, sendo 01 dia em 06 de abril de 2026, 01 dia em 08 de abril de 2026 e 01 dia em 10 de abril de 2026;
- V – TATIANA NASCIMENTO COSTA, Professor AI, matrícula 16.063-6, 02 dias a contar de 07 de abril de 2026;
- VI – CLEITON BELO DA SILVA, Professor Temporário I, matrícula 13.118-0-4, 01 dia em 07 de abril de 2026;
- VII – GISELE DE AZEVEDO CAPELUPÍ MENDES, Professor AII, matrícula 5528-0, 03 dias a contar de 08 de abril de 2026;
- VIII – MARCELA MARTINS SOARES, TNS I, matrícula 16.185-3, 02 dias a contar de 09 de abril de 2026;
- IX – FLÁVIA SOUZA MAGATON FERREIRA, Farmacêutico, matrícula 789966-1-1, 02 dias a contar de 09 de abril de 2026;
- X – CLEITON ANTONIO TEIXEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.682-9, 02 dias, sendo 01 dia em 10 de abril de 2026 e 01 dia em 28 de abril de 2026;
- XI – MARIA OLINDA FERRAZ TOLEDO, Professor AI, matrícula 4706-6, 01 dia em 10 de abril de 2026;
- XII – LEONARDO MONTEIRO DE CARVALHO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 10.621-6-3, 05 dias a contar de 13 de abril de 2026;
- XIII – REBECA MARIA DA SILVA LIMA QUEIROZ, Professor temporário I, matrícula 8054-3-2, 03 dias a contar de 14 de abril de 2026;
- XIV – ÉLICA APARECIDA MARIANO, Professor AI, matrícula 16.055-5-1, 01 dia em 15 de abril de 2026;
- XV – DANIELLY MASSARDI ROMUALDO, Professor Substituto I, matrícula 789718-9-2, 01 dia em 15 de abril de 2026;
- XVI – ELIZABETH GABRIEL CHAMBELA, Professor AI, matrícula 5497-6, 02 dias a contar de 15 de abril de 2026;
- XVII – DANIELE PEREIRA SABINO HESPANHOL BRUM, TNS I, matrícula 7636-8, 03 dias a contar de 22 de abril de 2026;
- XVIII – TALITA MENEZES TAVARES ALVES, Professor Substituto I, matrícula 14.704-4-3, 01 dia em 22 de abril de 2026;
- XIX – ANA PAULA GOMES ANTUNES, TNS I, matrícula 7665-1, 02 dias a contar de 23 de abril de 2026;
- XX – LAILA APARECIDA PEREIRA SIMÃO, Enfermeiro, matrícula 17.837-3-2, 02 dias a contar de 23 de abril de 2026;
- XXI – FERNANDA BARBOSA DE SÁ, TNS II, matrícula 4670-1, 01 dia em 24 de abril de 2026;
- XXII – JÚLIA CARMANINI TEIXEIRA, Agente Administrativo I, matrícula 17.043-7, 01 dia em 24 de abril de 2026;
- XXIII – LUIZ FERNANDO PIRES DE ALMEIDA, Agente Comunitário I, matrícula 7949-9, 01 dia em 24 de abril de 2026;
- XXIV – JÚLIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Substituto I, matrícula 16.697-9-5, 01 dia em 24 de abril de 2026;
- XXV – MARCOS PAULO GONÇALVES DA SILVA, Assistente Administrativo I, matrícula 8689-4, 06 dias a contar de 25 de abril de 2026;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



XXVI – KELLY RAYANA SANTOS NOGUEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 790080-5-1, 01 dia em 27 de abril de 2026;

XXVII – SUELI SOUZA LATAVANHA, Professor AI e Professor Temporário I, matrículas 16.129-2-1 e 16.129-2-2, 01 dia em 27 de abril de 2026;

XXVIII – LINDSEY SABRINA VECCHI ZAGUE, Professor Temporário I, matrícula 16.245-0-4, 01 dia em 27 de abril de 2026;

XXIX – MAÍRA LOPES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11.528-2-1, 01 dia em 28 de abril de 2026;

XXX – BEATRIZ LOPES BOTELHO, Professor Substituto I, matrícula 17.116-6-3, 01 dia em 30 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de maio de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.597, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento eletrônico (1-Doc) da parte interessada, devidamente instruído por documento oficial, e com fundamento no art. 106, I da Lei Complementar 201 de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada em virtude de participação em júri ou outros serviços obrigatórios por Lei, no dia 17 de março de 2026, ao servidor JOSE CARLOS NALON JUNIOR, Guarda Civil Municipal I, matrícula 16.462-3.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de maio de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.598, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 53 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ubá e avaliação de desempenho, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Conceder a promoção funcional aos seguintes servidores:

Matrícula	Servidor (a)	Nível e Grau	Termo Inicial
4723-6/1	Cristiane Paiva Emidio Teixeira	VII, 8	01/05/2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de maio de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.599, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento de parte interessada, conforme atestado médico apresentado, e com fundamento no art. 142, § 5º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder repouso remunerado à servidora Beatriz Nascimento do Amaral, Professor AI, matrícula 16.101-2, por 30 dias a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de maio de 2026

GUILHERME LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



PORTARIA Nº 20.600, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação da parte interessada,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 25 de maio de 2026, a servidora a Sra. Lucileia Maria Mendes, matrícula nº 13.883-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.247, de 06 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.601, DE 22 DE MAIO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Nomear a servidora FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS, matrícula 17.260-0, para o cargo de provimento em comissão de Gerente da Divisão de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo de Vencimento CC-04, com exercício autorizado a partir de 25 de maio de 2026, exonerando-a, a contar da mesma data, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 20.334, de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.602, DE 22 DE MAIO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Nomear a Sr. JÚLIA FLORES MOREIRA, CPF: ***.148.276-**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo de Vencimento CC-06, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com exercício autorizado a contar de 25 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Administração: Protocolo Eletrônico 4.054/2026 (1doc). Interessado(a): L.O.T., matrícula 15.849-6. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 22 e 25 de maio de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Administração: Protocolo Eletrônico 4.041/2026 (1doc). Interessado(a): L.M.C., matrícula 16.889-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 25 de maio de 2026. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação: Protocolo Eletrônico 4.079/2026 (1doc). Interessado(a): V.F.O., matrículas 15.960-3 e 16.017-2. Assunto: requerimento de abono eleitoral nos dias 15 e 18 de maio de 2026. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde: Protocolo Eletrônico 3.056/2026 (1doc). Interessado(a): C.A.S.M., matrícula 5701-0. Assunto: requerimento licença remunerada para tratamento de saúde por 61 dias a contar de 31 de março de 2026. Deferidos 60 dias de licença a contar de 1º de abril de 2026, vez que o dia 31 de março está fora do prazo estabelecido pelo Decreto nº 7.510/25 e será considerado como falta justificada.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICA EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 295 / SME / 2026

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: MARINA BRANCO SOARES DA COSTA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 02/02/2026 a 31/12/2026

C.O.: 13

DATA: 2/FEVEREIRO/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, após análise da Comissão Fiscalizadora instituída pela Lei Municipal nº 5.365, de 13 de março de 2026, e nomeada por ato do Poder Executivo por meio da Portaria nº 20.470, de 08 de abril de 2026, no exercício de suas competências fiscalizatórias e deliberativas, especialmente aquelas previstas no artigo 15, inciso III, da referida Lei, regulamentadas pelos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 7.701, de 23 de março de 2026, por meio deste instrumento, TORNA SEM EFEITO a publicação do Protocolo abaixo discriminado, veiculado na edição do Diário Oficial, nº 2.926, de 08 de maio de 2026, em razão de que verificou-se duplicidade de cadastro de mesmo beneficiário que já foi contemplado em outro protocolo:

35 - Protocolo nº: 5.188/2026

Requerente: JAIANE FERREIRA DA SILVA

CPF: ***.793.476-**

Endereço: Rua Dr. Agostinho Martins de Oliveira, nº40, Jardim Glória, Centro.

Ubá, 22 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

p/ Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

CHAMAMENTO FAECLU

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação registrada em Ata da Reunião da Comissão do FAECLU realizada em 29 de abril de 2026, torna público que, em relação aos protocolos vinculados à atividade de mototáxi e já aprovados preliminarmente no âmbito do Fundo de Amparo aos Empresários, Comerciantes e Profissionais Liberais de Ubá – FAECLU, eventuais interessados deverão se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para comprovar ou pleitear a condição de representante legal e único da respectiva central de mototáxi.

A presente medida decorre da necessidade de observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e correta destinação dos recursos públicos, considerando a existência de múltiplos Microempreendedores Individuais – MEIs vinculados a uma mesma central de mototáxi, circunstância que, em determinados casos, impossibilita a identificação imediata da legitimidade do requerente para representação do estabelecimento beneficiário.

Conforme deliberado pela Comissão do FAECLU e consignado em ata, o presente chamamento público tem por finalidade assegurar o direito ao contraditório e à ampla manifestação de eventuais interessados quanto à representação legal do empreendimento beneficiário.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



Protocolos relacionados:

PRO-3.104/2026

Representante: Dario Rodrigues de Oliveira

CPF/CNPJ: *.021.476-** – 51.643.*** /0001-**

Ponto de Mototáxi: Elite Motoboys

Endereço: Rua Duque de Caxias, 150, Loja 01 – Centro – Ubá/MG

PRO-3.188/2026

Representante: Tamires Cristina Gomes Fernandes

CPF/CNPJ: *.828.706-** – 61.665.*** /0001-**

Ponto de Mototáxi: Passarela Mototáxi Feminino LTDA

Endereço: Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, 155 – Centro – Ubá/MG

PRO-3.223/2026

Representante: Maria Aparecida Freitas Ferreira

CPF/CNPJ: *.810.606-** – 30.196.*** /0001-**

Ponto de Mototáxi: Fênix Mototáxi

Endereço: Rua Duque de Caxias, 115 – Centro – Ubá/MG

PRO-3.442/2026

Representante: Elaine Pinto de Souza

CPF/CNPJ: *.431.316-** – 24.342.*** /0001-**

Ponto de Mototáxi: Ellas Gils Moto Táxi

Endereço: Rua Duque de Caxias, 141 B – Centro – Ubá/MG

Fica estabelecido que, não havendo manifestação dentro do prazo estipulado, os respectivos protocolos poderão ser homologados para fins de liberação do pagamento em favor do solicitante atualmente cadastrado no processo administrativo.

Ubá, 22 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

p/ Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

FUNDO DE AMPARO AOS EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES E PROFISSIONAIS LIBERAIS DE
UBÁ - FAECLU

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, após análise da Comissão Fiscalizadora instituída pela Lei Municipal nº 5.365, de 13 de março de 2026, e nomeada por ato do Poder Executivo por meio da Portaria nº 20.470, de 08 de abril de 2026, no exercício de suas competências fiscalizatórias e deliberativas, especialmente aquelas previstas no artigo 15, inciso III, da referida Lei, regulamentadas pelos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 7.701, de 23 de março de 2026, torna pública, por meio deste instrumento, a relação de protocolos aprovados para concessão de auxílio financeiro aos beneficiários atingidos pelas enchentes de fevereiro de 2026, conforme segue:

1 - Protocolo nº: 3.223/2026

Requerente: MARIA APARECIDA FREITAS FERREIRA

CPF: ***.810.606-**

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 115, Centro.

Ubá, 22 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

p/ Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável





PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO DO CMS/UBÁ Nº 004 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação ad referendum da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ubá – CMSU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela legislação do Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos prazos legais para envio e alimentação dos instrumentos de planejamento no sistema oficial, garantindo a regularidade da gestão e evitando prejuízos administrativos e institucionais ao município;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde – PAS é instrumento essencial de operacionalização do Plano Municipal de Saúde, devendo ser submetida à apreciação do Conselho;

CONSIDERANDO que, em razão da exiguidade de prazo, não foi possível a emissão prévia de parecer pela comissão competente, nem a apreciação final pelo plenário do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de não interrupção do ciclo de planejamento e execução das ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do plenário, a Programação Anual de Saúde – PAS referente ao exercício de 2026 do Município de Ubá.

Art. 2º A presente aprovação em caráter ad referendum ocorre em razão do cumprimento dos prazos legais e administrativos, ficando condicionada à posterior análise:

I – Pela(s) comissão(ões) competente(s) do Conselho Municipal de Saúde;

II – Pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, para apreciação e deliberação final.

Art. 3º Determinar que a PAS 2026 seja encaminhada para discussão e emissão de parecer técnico pelas comissões, com posterior inclusão em pauta para deliberação do plenário, podendo ser ratificada, alterada ou rejeitada, nos termos regimentais.

Art. 4º Recomendar que, nas próximas programações, sejam observados os fluxos e prazos internos do Conselho, garantindo:

I – análise prévia pelas comissões;

II – discussão ampliada no plenário;

III – fortalecimento do controle social no processo de planejamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ubá, 15 de abril de 2026.

Luciane Geralda Gonzaga

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 004/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei 3.317 de 05 de março de 2004.

José Damato Neto

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CMS/UBÁ Nº 005 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ – CMS/UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012,





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



demais legislações correlatas, bem como pela Lei Municipal nº 3.317, de 05 de março de 2004, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ubá, ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2026, que procedeu à eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o princípio da participação da comunidade e do controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral conduzido pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Ubá;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG – CMS/Ubá, para o biênio 2026/2028, realizada em Reunião Extraordinária do Plenário em 28 de abril de 2026.

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG ficará composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Luciane Geralda Gonzaga;

II – Vice-Presidente: Alessandro Correa de Almeida;

III – 1ª Secretária de Plenária: Zuleica Evangelista Andrade;

IV – 2ª Secretária de Plenária: Giani Maria Moreira Lopes.

Art. 3º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Ubá e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua aprovação. Ubá/MG, 04 de maio de 2026.

Luciane Geralda Gonzaga

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ubá

HOMOLOGO a Resolução nº 005/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.317, de 05 de março de 2004.

José Damato Neto

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DO CMS/UBÁ Nº 006 DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá/MG, da Comissão Organizadora, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ – CMS/UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, demais legislações correlatas, bem como pela Lei Municipal nº 3.317, de 05 de março de 2004, e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação popular e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância da Conferência Municipal de Saúde como espaço democrático de debate, formulação e avaliação das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ubá, em reunião realizada no dia 12 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá/MG, conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Aprovar a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá/MG, composta pelos membros eleitos na Conferência Municipal de Saúde anterior.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.936 – Sexta-feira, 22 de maio de 2026



Art. 3º Fica autorizada a substituição de membros da Comissão Organizadora em casos de impedimento, incompatibilidade superveniente, desligamento institucional, renúncia, ausência reiterada ou outras situações que comprometam o regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá/MG.

Art. 5º A definição da homenagem ao conselheiro que dará nome à 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá/MG será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora, mediante deliberação própria.

Art. 6º Após homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, esta Resolução deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à convocação oficial da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ubá/MG, por meio de Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ubá.

Ubá/MG, 12 de maio de 2026.

Luciane Geralda Gonzaga

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ubá

HOMOLOGO a Resolução nº 006/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG.

João Paulo Silva

Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAÚDE

CNPJ 11.592.737/0001-67

Rodovia Ubá/Juiz de Fora, Km 06, Ubá – MG, CEP 36.500-000

Telefone: (32) 3301-2626

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0033/2026

Dispensa De Licitação Nº 0016/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva no Elevador com Fornecimento de Peças para atender as necessidades do Consórcio SIMSAÚDE

Valor da Contratação: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.122.002.2001.33903900 – ADMINISTRAÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO

Data: 22 de Maio de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0031/2026

Processo Administrativo Nº 0033/2026

Dispensa De Licitação Nº 0016/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE

Contratado: Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda

CNPJ: 108.458.633/0001-50

Valor da Contratação: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 22 de Maio de 2026

Setor de Contratos e Licitações

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá – Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 – diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001”. Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

